

# Registro de Funcionário

3480

Dados do Empregador		
Razão: BETO MONT JUNDIAI LTDA CNPJ: 04.414.787/0001-99	Endereço: RUA DOM JOSE GASPAR, 371, CASA Bairro : VILA RIO BRANCO	CEP : 13215320

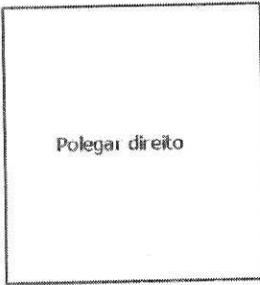
Dados do Funcionário						
Ordem: 3480	Nome: CARLOS DONISETI DE CARVALHO				Matrícula: 3480	
	Dt. Nasc.: 16/02/1973	Idade: 47	Nacion.: BRASILEIRO	E. Civil: SOLTEIRO (A)		
	Lc. Nasc.: ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP					
	RG: 21985790-8	13/01/2021	Orgão Emissor: SSP SP			
	CTPS: 37848 / 111 / SP	19/09/2014	Reserv.:	Cat.:		Autenticação
CPF: 168.511.188-23	Título de Eleitor: 197189870231	Zona: 216	Seção: 118			
Endereço: RUA SANTO AMARO, 261, LT01 QD 6, VILA SAO CARLOS, MOJI-GUACU - SP, Cep: 13847-150						
Transferencia de Entrada:		Empresa Anterior: 0000		Codigo Anterior: 000000		

Características Físicas						
Cor: Branca	Alt.:	Peso:	Cabelos:	Olhos:	Sinais: N/T	Deficiência: Não

Quando Estrangeiro			
Data de Chegada:	Cart. Mod. 19:	Reg. Geral:	Naturalizado?:
Casado(a) c/ brasileira(o)?:	Conjuge:	Filhos brasileiros?:	Quantos?: 0

Programa de Integração Social ( PIS )			
Cadastrado em:	Sob nº: 123.33053.80.3	Dep. no Banco:	Ag.:
Endereço: , , Cep:		Códigos >>> Banco:	Agência:

Dados para Cálculo						
Adm.: 20/02/2021	Reg.: 20/02/2021	CBO: 911305	Cargo: MECANICO A	Seção: KLABIN TELEMACO BORBA		
Salário Inicial: 16,25		Tarefa:	Tipo de Pagto.: HORÁRIO			
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO			HORÁRIO DE TRABALHO			
Optante?: Sim	Data de opção: 20/02/2021		ENTRADA	REFEICAO	SAIDA	DESCANSO SEMANAL
Banco dep.: Caixa Economica Federal		Ag.:	22:00 - 01:00 as 02:00 - 05:00		SABADO E DOMINGO	

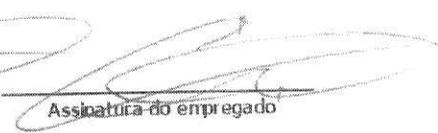


Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

Data de saída: \_\_\_\_\_

  
 Carimbo e visto do empregador  
**Beto-Mont Jundiai Ltda**

  
 Assinatura do empregado

  
 Assinatura do empregado

## CONTRATO DE TRABALHO - "MODALIDADE INTERMITENTE"

BETO MONT JUNDIAI LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.414.787/0001-99, estabelecida na Rua Dom José Gaspar, nº 371, Bairro Vila Rio Branco - CEP 13215-320, Jundiaí, SP, doravante denominada **Empregadora**, e de outro lado, o Sr. CARLOS DONISETI DE CARVALHO, CTPS n.º /Série : 37848/111-SP doravante denominado **Empregado**, vem firmar o Contrato de Trabalho na Modalidade Intermittente, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

1- O EMPREGADO é contratado na modalidade de trabalho intermitente, nos moldes dos artigos 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e parágrafos, da CLT.

**Parágrafo único:** O EMPREGADO tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o EMPREGADO não estará à disposição do seu EMPREGADOR, tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o EMPREGADO prestar serviços a outros contratantes.

2- O EMPREGADO obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR, para exercer as funções de MECANICO A, com todas as atribuições que lhe são peculiares, pelo prazo indeterminado.

3- O EMPREGADO receberá o salário de R\$ 16,25 ( Dezesesseis Reais e Vinte e Cinco Centavos ) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação.

4- Aceita o **Empregado**, expressamente, a condição de prestar serviços em quaisquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto no horário diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5- O **Empregado** poderá prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela **Empregadora**, e o **Empregado** perceberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho semanal.

6- O EMPREGADOR convocará o EMPREGADO por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

**Parágrafo Único** - Recebida a comunicação o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

7- Caso o EMPREGADO aceite a proposta, a parte que, descumprir o ajustado, sem justo motivo, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

8- As ferramentas de propriedade da **Empregadora**, quando requisitadas pelo **Empregado**, ficam sob inteira responsabilidade e guarda deste, ficando desde já autorizada a **Empregadora** a descontar dos salários, o valor das ferramentas não devolvidas, ou quando, por negligência, imperícia, forem devolvidas em mau estado.

9- No ato da assinatura deste contrato, o **Empregado** se obriga a cumprir totalmente o regulamento da **Empregadora** quer quando a horário, quer quando a atos de normal administração, respeitando sempre seus superiores e hierárquicos e seus colegas de trabalho, trabalhando em outros locais dentro de interesse dos serviços. A violação de quaisquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

10- O **Empregado** declara haver recebido um exemplar das normas de Segurança, atinentes ao serviço a ser executado e as peculiaridades próprias de Segurança, dos outros, do equipamento e do conjunto, ficando ciente de que se vier a infringir quaisquer itens das referidas normas de Segurança, será punido, inclusive poderá sofrer demissão da empresa por motivo de justa causa.

11- Decorrido o prazo de um ano sem qualquer convocação do EMPREGADO pelo EMPREGADOR, contado a partir da data da celebração do contrato, da última convocação ou do último dia de prestação de serviços, o que for mais recente, será considerado rescindido de pleno direito o contrato de trabalho intermitente.

12- Para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes do objeto do Contrato, elege-se o Foro da Comarca de Cidade Jundiaí, SP. E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular impresso em duas vias de igual teor assinado pelas partes contratantes.

JUNDIAI, 20/02/2021

BETO MONT JUNDIAI LTDA  
Empregadora

X \_\_\_\_\_  
CARLOS DONISETI DE CARVALHO

TESTEMUNHA 1 : \_\_\_\_\_ TESTEMUNHA 2 : \_\_\_\_\_

**QUALIFICAÇÃO CIVIL**

Nome Carlos Domisetti de Carvalho

Loc. Nas. Gsp. SP do Pinal Est. S.P. Data 16.02.1973

Filiação João Horácio de Carvalho

Silvia Jandosa de Carvalho

Doc. Nº CN. 4. 897 Fls. 140 V. N. 244349

RG. 21.985.790-8 - SSP. SP

**ESTRANGEIROS**

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Ident. Nº .....

Exp. em ..... Estado moji guacu / SP

Obs. CTPS - Anterior

Data Emissão 19.09.2014 PARTE **SERT - POSTO DE ATENDIMENTO**

Ida. Original de Azevedo Neto EMISSOR Assinatura do Funcionário EMISSOR DE CTPS

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CONTINUAÇÃO**

Número 037848 Série 0111-SP

  
ASSINATURA DO PORTADOR



21

**CONTRATO DE TRABALHO**  
**04.414.787/0001-99**

Empregador.....  
BETO MONT JUNDIAL LTDA

CNPJ/MF.....  
Rua Dom José Gaspar 371

Rua.....  
Vila Rio Branco - CEP 13.215-320

Município..... Est.....  
JUNDIAL - SP

Esp. do estabelecimento.....

Cargo MECANICO A

CBO nº 911305

Data admissão 20 de Fevereiro de 2021

Registro nº..... Fls./Ficha 3480

Remuneração especificada R\$ 16,25  
(Dezesseis reais e vinte e  
cinco centavos) p/ hora

Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
Beto-Mont Jundial Ltda

1º..... 2º.....

Data saída..... de..... de.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....

Com. Dispensa CD nº.....

43

**ANOTAÇÕES GERAIS**

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Empregado contratado na modalidade  
de trabalho intermitente conforme  
Artigo 443 e seu parágrafo 3º e Artigo 452-A  
seus paragrafos da Lei 13.467/2017

Início em 20/02/21

BETO MONT JUNDIAL LTDA

## ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Empregadora: BETO MONT JUNDIAÍ LTDA CNPJ: 04.414.787/0001-99

Nome: Carlos Doniseti de Carvalho

RG: 21.985.790 CPF: 168.511.188-23

Função: Mecânico

Data do Atestado de Saúde Ocupacional: 10/02/2021

1 - Motivo da Avaliação Médica: Exame Admissional

### 2 - Exames Complementares:

<input checked="" type="checkbox"/> Av. Clínica 10 / 02 / 2021	<input checked="" type="checkbox"/> Av. Psicossocial 10 / 02 / 2021	<input checked="" type="checkbox"/> Acuidade Visual 10 / 02 / 2021
<input checked="" type="checkbox"/> Audiometria 10 / 02 / 2021	<input checked="" type="checkbox"/> Espirometria 10 / 02 / 2021	<input checked="" type="checkbox"/> RX Tórax 10 / 02 / 2021
<input checked="" type="checkbox"/> Hemograma 10 / 02 / 2021	<input type="checkbox"/> Ac. Hipurico _ / _ / _	<input checked="" type="checkbox"/> ECG 10 / 02 / 2021
<input checked="" type="checkbox"/> Glicose 10 / 02 / 2021	<input type="checkbox"/> Ac. Metil-Hipurico _ / _ / _	<input checked="" type="checkbox"/> EEG 10 / 02 / 2021
<input checked="" type="checkbox"/> Gama GT 10 / 02 / 2021	<input type="checkbox"/> Urina I _ / _ / _	<input type="checkbox"/> TGO/TGP _ / _ / _
<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> _____

### 3 - Riscos Ocupacionais:

Físicos: Ruído,

Químicos: Graxas, Lubrificantes e Óleos;

Biológico: Não detectado;

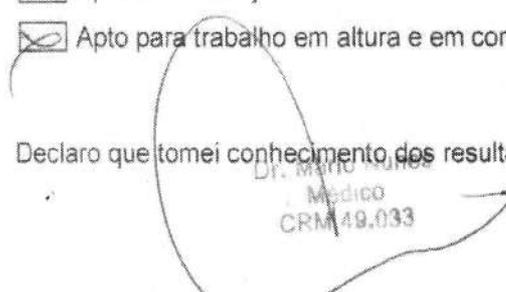
Acidente: Cortes e perfurações; Queda em caso de trabalho em altura;

Ergonômico: - Não detectado.

### 4 - Conclusão sobre a capacidade laborativa:

<input checked="" type="checkbox"/> Apto ao Trabalho	<input type="checkbox"/> Sem restrições para desligamento
<input type="checkbox"/> Apto com restrições:	<input type="checkbox"/> Inapto ao trabalho
<input checked="" type="checkbox"/> Apto para trabalho em altura e em confinamento	

Declaro que tomei conhecimento dos resultados do exame médico e dos exames complementares aos quais me submeti.

  
Médico Examinador

  
Assinatura do Funcionário



# CERTIFICADO

CNPJ 15.186.454/0001-76



Certificamos que **CARLOS DONISETI DE CARVALHO** portador do RG 21.985.790-8 participou do curso de **TRABALHO EM ALTURA** em cumprimento da Portaria SIT nº 313, de 23 de março de 2012 – Publicada no DOU em 27 de março de 2012, que aprova a NR –35, que trata de Segurança e Saúde em Trabalhos em altura com carga horária de 08 horas pela empresa **BETO-MONT JUNDIAÍ LTDA**

MOGI GUAÇU, 09 DE JULHO DE 2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO / INSTRUTOR  
PAULO HENRIQUE MARANGONI

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO  
SSSTMTB 51/09824-5

INSTRUTOR DE PRIMEIROS SOCORROS

ISAIAS ALVES MARIANO  
BOMBEIRO CIVIL

CARLOS DONISETI DE CARVALHO

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Legislação aplicável ao Trabalho em Altura

- Riscos específicos do trabalho em altura
- Riscos adicionais e atmosféricos relacionados ao trabalho em altura
  - Análise de riscos e condições impeditivas
- Definição e requisitos para procedimentos e permissão de trabalho
- Medidas de proteção coletiva contra queda de pessoas e materiais
- Equipamentos de proteção individual e de trabalho em altura: seleção e boas práticas
  - Sistemas de segurança para prevenção e proteção contra quedas
    - Noções teóricas de resgate básico e primeiros socorros

### MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Equipamentos de proteção individual
- Classificação de equipamentos para trabalho
- Seleção, características, inspeção e cuidados com equipamentos
  - Utilização de equipamentos
- Colocação e movimentação em estruturas com uso de talabarte duplo
  - Instalação e deslocamento em estruturas com linhas de vida